

**CORTE INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM DA
CÂMARA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL – CCI**

CASO CCI N. 26.437/PFF

Entre

AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.

Requerente

e

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT

Requerida

ORDEM PROCEDIMENTAL N. 03

17 DE ABRIL DE 2023

TRIBUNAL ARBITRAL

Adriana Braghetta (Árbitra Presidente)

Pedro S. Ribeiro de Oliveira (Coárbitro)

Giovanni Ettore Nanni (Coárbitro)

Considerando que, em **4 de abril de 2023**, a Requerida apresentou o rol e justificativa dos documentos que pretende juntar de forma complementar; e,

Considerando a proposta de pontos controvertidos apresentados pelas Partes;

O Tribunal Arbitral constituído para dirimir a presente disputa **DECIDE**:

1. Conceder prazo à Requerente, até **24.04.2023**, para informar se tem alguma objeção à apresentação pela Requerida dos documentos constantes do seu rol; e
2. Conceder às Partes prazo até **24.04.2023** para apresentar eventual manifestação sobre a proposta de pontos controvertidos trazida pela contraparte.

Nos Termos do item 111 da Ata de Missão, a presente Ordem Processual é assinada pela Presidente do Tribunal Arbitral, com a concordância dos Coárbitros Giovanni Ettore Nanni e Pedro S. Ribeiro de Oliveira.

Brasília, 17 de abril de 2023.

Adriana Braghetta

Árbitra Presidente